

DECRETO Nº 4049/82
de 08 de junho de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
2.747.193,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2536, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$2.747.193,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e três cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.30	Assessoria de Relação c/a Comunidade	
2.32	Postos de Atendimentos Regionais	
2.32-15814872.04	Manutenção dos Serviços	
2.32-3132	Outros Serviços e Encargos	60.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15810314.04	Manutenção dos Serviços	
9.20-3111	Pessoal Civil	307.193,00
9.24	Divisão de Relação c/Entidades Sociais	
9.24-15814832.51	Centro de Triagem e Encaminhamento - CETREM	
9.24-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08070201.24	Veículos, Máquinas e Outros	
10.00-4120	Equipamentos e Material Permanente	280.000,00
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08421881.24	Veículos, Máquinas e Outros	
10.11-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.21	Divisão de Recreação e Lazer	
10.21-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.21-3120	Material de Consumo	350.000,00
10.21-08482472.92	Viagens e Estadias	
10.21-3111	Pessoal Civil	150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.30	Assessoria de Relação c/ a Comunidade	

cont. do decreto nº 4049/82 - fls. 02

./...

2.32	Postos de Atendimentos Regionais	
2.32-15814872.61	Programas de Ação Comunitária	
2.32-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	60.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754281.01	Móveis, Máquinas e Outros	
9.11-4120	Equipamentos e Material Permanente	82.296,00
9.11-13754284.18	Unidades de Pronto Atendimento	
9.11-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.090.574,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814872.20	Coordenação das Sociedades Amigos de Bairros	
9.20-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
9.22	Divisão de Recursos e Equipamentos Sociais	
9.22-15814872.41	Manutenção de Centros Sociais	
9.22-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	307.193,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452151.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.12-4120	Equipamentos e Material Permanente	22.807,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482471.24	Veículos, Máquinas e Outros	
10.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10.21	Divisão de Recreação e Lazer	
10.21-08482471.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.21-4120	Equipamentos e Material Permanente	406.340,00
10.21-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.21-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462241.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	27.983,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de junho de 1982.

José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

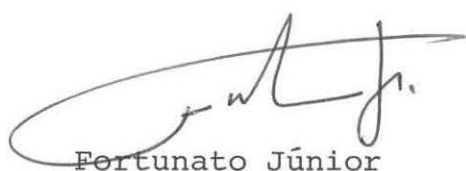
cont. do decreto nº 4049/82 - fls. 03

./...



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos oito dias
do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos